
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 505/SEI-MC, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.028551/2016-26, resolve:

Art. 1º Extinguir a outorga referente à frequência 4815 kHz, na localidade de Tabatinga, no estado do Amazonas, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, em nome da extinta RADIOBRÁS EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A, atual EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO - EBC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 880/SEI-MCOM, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta dos processos administrativos nºs 01250.039270/2019-40 e 53000.055695/2007-16, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por exaurimento de seus efeitos e a pedido da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, CNPJ nº 50.016.039/0001-75, a concessão que lhe foi outorgada por meio do Decreto nº 95.470, de 11 de dezembro de 1987, publicado no Diário Oficial da União em 14 de dezembro de 1987, renovada pelo Decreto s/nº de 1 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União em 2 de abril de 2002, devidamente aprovado pelo Decreto Legislativo nº 465, de 16 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial da União em 17 de agosto de 2004, para executar o serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, na localidade de Cachoeira Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 881/SEI-MCOM, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.024291/2013-11, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por exaurimento de seus efeitos e a pedido da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, CNPJ nº 92.034.321/0001-25, a permissão que lhe foi outorgada por meio da Portaria nº 588, de 10 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 11 de março de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 390, de 2003, publicado no Diário Oficial da União em 31 de julho de 2003, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Palmeira das Missões, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO
E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 314, DE 1º OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:
Art. 1º Exercer os juízos de admissibilidade recursal e retratação nos presentes autos, e arquivar o processo, abaixo relacionado sem aplicação de sanção.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Portaria
53000.052522/2013	Sampaio Rádio E Televisão Ltda	TV	Maceió	AL	Portaria DECEF nº 314 de 01/10/2020

RODRIGO CRUZ GEBRIM

PORTARIA Nº 421, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias nº 112, de 22 de abril de 2013, e nº 294, de 30 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade, abaixo relacionada, a penalidade de multa.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53504.006272/2017	Associação Bananalense De Radiodifusão Comunitária	RADCOM	Bananal	SP	Multa	1.736,55	Art. 40, XIX e XXII, do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 421 de 06/10/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015

RODRIGO CRUZ GEBRIM

DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA

PORTARIA Nº 1.012/SEI-MCOM, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.013155/2019-45, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1840/2020/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rádio e Televisão Bandeirantes S.A, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Limeira, estado de São Paulo, mediante a utilização do canal 15 (quinze), consistente na alteração da geradora cedente de sua programação, que passará a ser a Rádio e TV Bandeirantes de Campinas S.A, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Campinas, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 1.013/SEI-MCOM, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.013145/2019-18, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1839/2020/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rádio e TV Bandeirantes de Campinas S.A, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Itaporanga, estado de São Paulo, utilizando o canal 17 (dezesete), digital, consistente na alteração da geradora cedente de sua programação, que passará a ser a Rádio e Televisão Bandeirante S.A, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de São Paulo, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 1.014/SEI-MCOM, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.018367/2019-19, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1674/2020/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pelo Canal Brasileiro da Informação CBI Ltda., executante do serviço de RTV, em caráter secundário, no município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte, utilizando o canal 44 (quarenta e quatro), por meio do qual comunica a esta Pasta a alteração da geradora cedente de sua programação, que passará a ser a CABLE-LINK - Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 1.015/SEI-MCOM, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.038959/2018-76, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1682/2020/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rádio e Televisão Bandeirantes S.A, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Araçatuba, estado de São Paulo, utilizando o canal 24 (vinte e quatro), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, de Presidente Prudente, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 1.016/SEI-MCOM, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.013161/2019-01, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1835/2020/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rádio e Televisão Bandeirantes S.A., executante do serviço de RTV, em caráter primário, no município de Rio Claro, estado de São Paulo, utilizando o canal 16 (dezesesseis), digital, consistente na alteração da geradora cedente de sua programação, que passará a ser a Rádio e TV Bandeirantes de Campinas S.A., concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Campinas, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 1.017/SEI-MCOM, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo 53000.029593/2013-85, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1725/2020/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de São Gabriel do Oeste, estado do Mato Grosso do Sul, utilizando o canal 07 (sete), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 1.018/SEI-MCOM, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.018862/2019-28, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1742/2020/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação Evangélica Boas Novas, executante do serviço de RTV, em caráter primário, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, utilizando o canal 28 (vinte e oito), consistente na alteração da geradora cedente de sua programação, que passará a ser a Televisão Cachoeira do Sul Ltda., concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 1.019/SEI-MCOM, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.013146/2019-54, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1750/2020/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rádio e TV Bandeirantes de Campinas S.A, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Jacupiranga, estado de São Paulo, utilizando o canal 24 (vinte e quatro), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Rádio e Televisão Bandeirantes S.A, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 1.020/SEI-MCOM, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo 53900.055632/2016-07, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1745/2020/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Servisat Radiodifusão Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Marabá, estado do Pará, utilizando o canal 22 (vinte e dois), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação de Fátima, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Osasco, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 1.021/SEI-MCOM, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo 53900.057591/2016-85, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1670/2020/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Televisão Liberal Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Rio Maria, estado do Pará, utilizando os canais 6 (seis) e 21 (vinte e um), respectivamente, analógico e digital, consistente na alteração da geradora cedente de sua programação, que passará a retransmitir os seus próprios sinais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATOS DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Nº 5.476 Processo nº 53500.044339/2020-03. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RÁDIO JARDIM LTDA - ME, CNPJ 03.689.397/0001-69, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Onda Verde/SP.

Nº 5.478 Processo nº 53500.044565/2020-86. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO DOM STANISLAU VAN MELIS, CNPJ 33.303.827/0001-23, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Iporá/GO.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Nº 5.537 Processo nº 53500.042140/2020-32. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV MIDIA - EVENTOS E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 04.854.464/0001-16, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Santa Inês/MA.

Nº 5.538 Processo nº 53500.042834/2020-70. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO EMISSORA FANDANGO LTDA, CNPJ 89.200.208/0001-68, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Cachoeira do Sul/RS.

Nº 5.539 Processo nº 53500.044495/2020-66. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO VENANCIO AIRES LTDA, CNPJ 98.591.142/0001-75, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Venâncio Aires/RS.

Nº 5.540 Processo nº 53500.044807/2020-31. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO TRANSAMERICA DE SAO PAULO LTDA, CNPJ 44.060.192/0001-05, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Paulo/SP.

Nº 5.544 Processo nº 53500.044954/2020-10. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CULTURA SUL FM LTDA, CNPJ 80.383.862/0001-80, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Mateus do Sul/PR.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL

Nº 84 - Dar Assentimento Prévio à empresa RÁDIO TV DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.387.825/0001-61, com sede na Avenida André Araújo, nº 1.555, Bairro Aleixo, no município de Manaus, no estado do Amazonas, para executar serviço de radiodifusão nos municípios de Porto Velho/RO, Boa Vista/RR e Rio Branco/AC, considerando o teor da 20ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, de 1º de agosto de 2018, de acordo com a instrução dos Processos MCTIC nº 01250.050934/2019-21 e PR nº 00001.004734/2020-18, a Nota Técnica nº 12.054/2020/SEI-MCTIC, de 22 de junho de 2020, Ofício nº 21.360/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC, de 25 de agosto de 2020, recebido em 27 de agosto de 2020, e a Nota - AP nº 112/2020-RF.